



PROVINCIA
CISPLATINA

DOM PEDRO I

PATENTE PORQUE O IMPERADOR

PROMOVE A

JOSE JOAQUIM PEREIRA

AO POSTO DE CAPITAO.

RIO DE JANEIRO

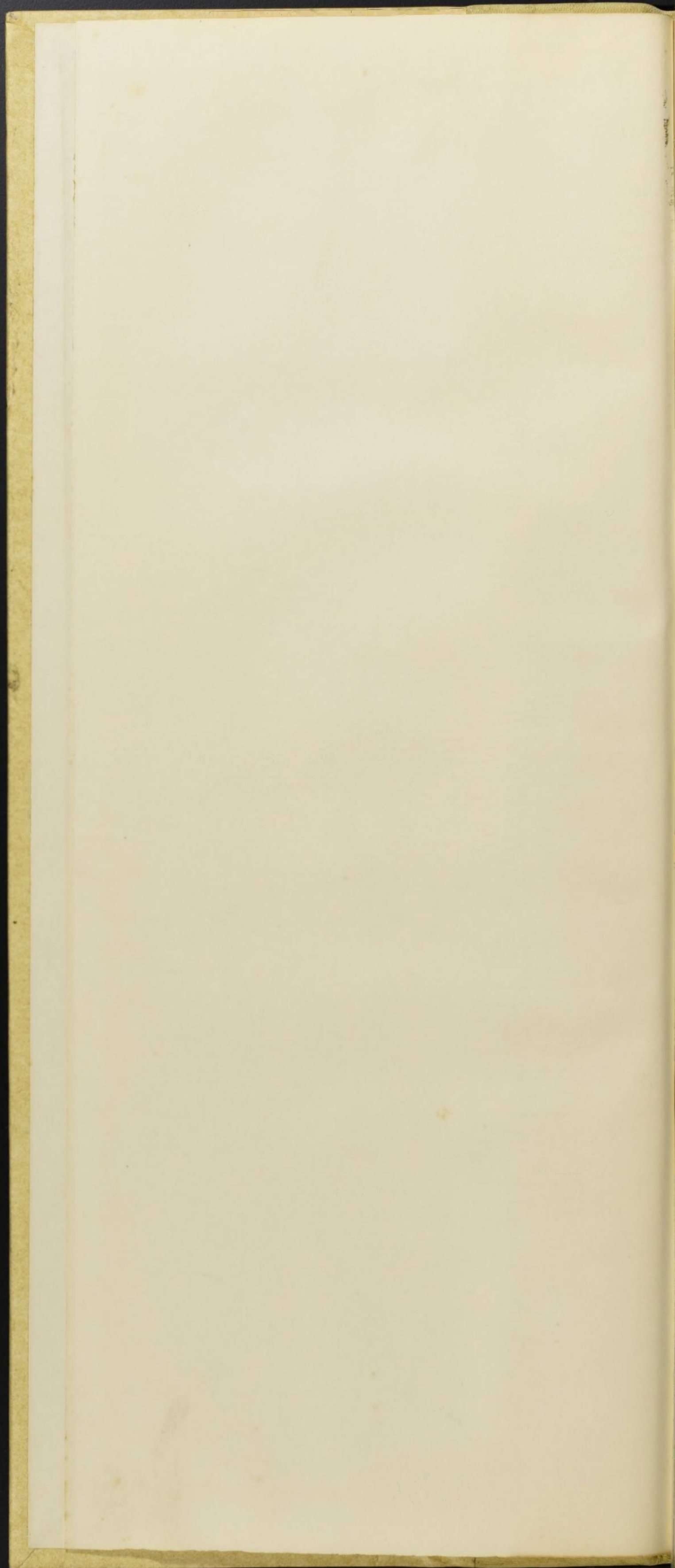
1825.

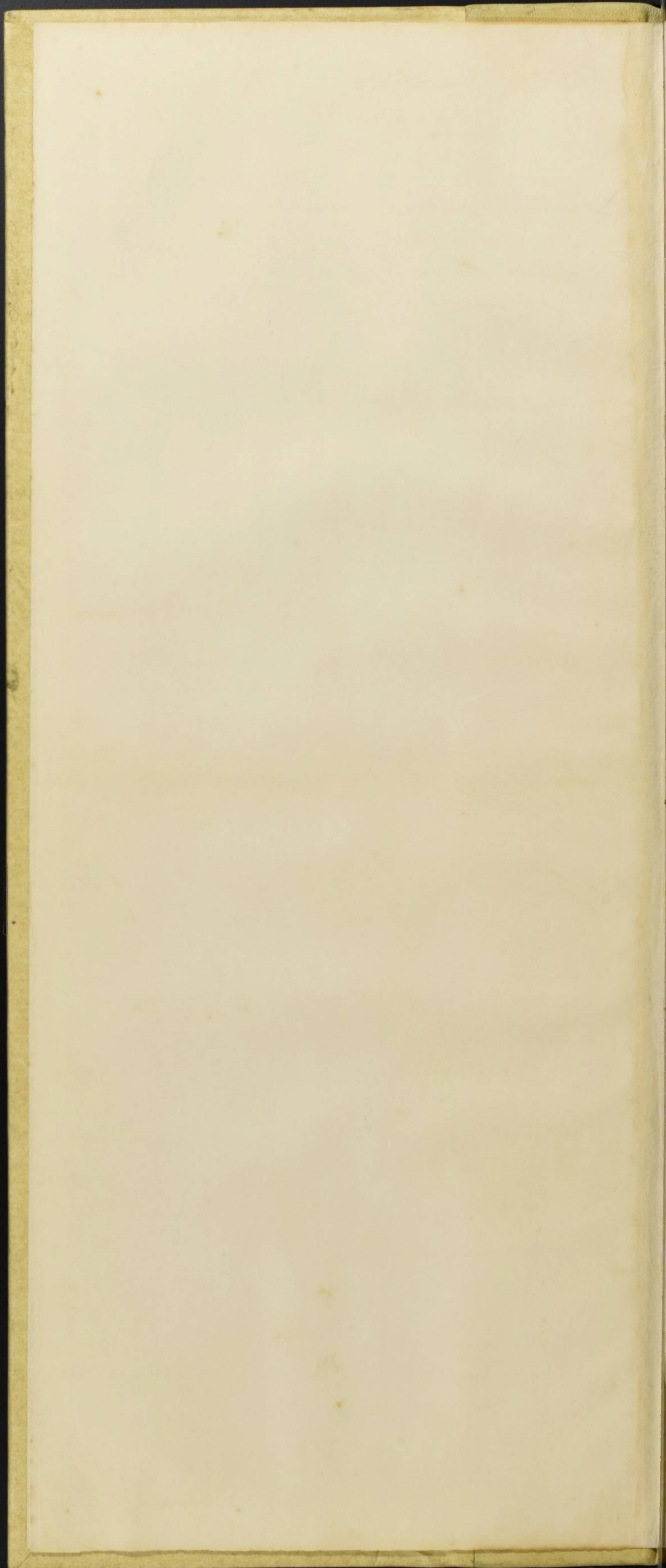
25

le ne fay rien
sans
Gayeté
(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin

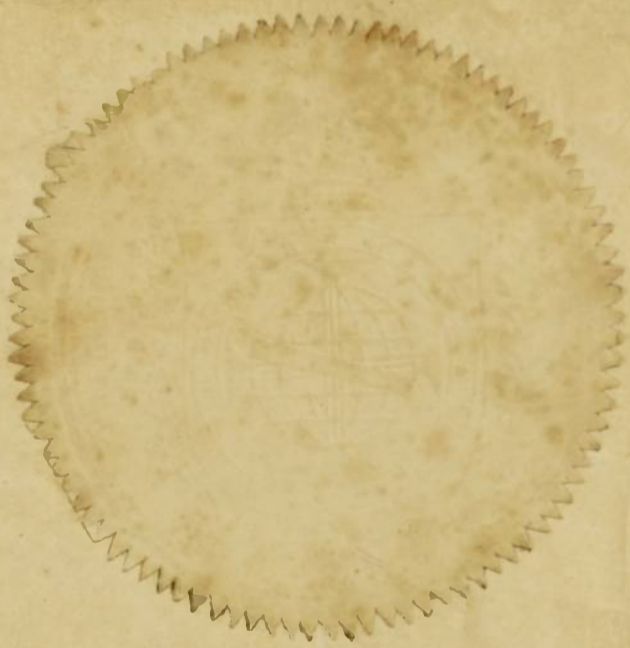
27





Dom Pedro, pela graça de Deus e unanimes Acclamação dos Povos Imperador Constitucional, e Defensor Perpétuo do Brasil. Faço saber a os que esta Real Carta Patente virem. Que tendo Consideração a os merecimentos e mais pontos, que concorrem na pessoa do Tenente José Joaquim Pereira; Hez por Sem a os Promover, como por esta Dilação, ao Posto de Capitão da sexta Companhia do Batalhão de Cazadores Numero Dez, de Primeira Linha do Exército, que servirá em quanto Eu o Reinar por Sem, e com elle haverá o Soldo que lhe tocar pago na forma das Reaes Imperiaes Ordens, e gozará de todas as honras, privilegios, liberdades, exenções, Prémios, e honras, que directamente lhe pertencerem. Pelo que Mando ao Presidente da Provincia Cis-Platina, que mandando lhe dar a posse deste Posto, jurando primeiro de cumprir suas obrigações, o deixe servir, e exercitar; e Commandante de dito Batalhão, Officiaes maiores, e mais Cabos de Guerra, e outros, e conheçam por tal, honrem, e obedecem, e os Officiaes, e Soldados seus subordinados lhe obedeçam e guardem suas ordens, em tudo que tocar ao Serviço, tão inteiramente como devem e suas obrigações, e Soldo referido se lhe apertará nos termos a que pertencer para lhe ser pago a os seus tempos devidos. Em fôrma do que Lhe mandei passar a presente Carta por Mim e auctoridade, e Sella da Coroa do Grande das Armas do Imperio. Dada na Cidade de Rio de Janeiro a os vinte e oito dias do mês de Janeiro de Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte seis, Quinto da Independencia, e do Imperio.

Imperador. L. P.



José de Oliveira Barbosa.

Alex. Eloy Portelli

Patente, por que S. Mag. Imperial Hez por Sem Promover ao Tenente José Joaquim Pereira, ao Posto de Capitão da sexta Companhia do Batalhão de Cazadores Numero Dez, de Primeira Linha do Exército, como acima se declarou.

Para S. Mag. Imperial ver.

Por Decreto de Sua Magestade o Imperador de 10 de Outubro de mil oitocentos e vinte e cinco /

O Conselho de Estado de Sua Magestade o Imperador de 12 de Janeiro de 1827 /

Reg. de 1826 de L. 3.ª das Patentes.

Secretaria do Cons. Supremo Militar

em 4 de Março de 1826 /

Alexandre José Tenório de Almeida

Reg. de 1827 de L. 12.ª das Patentes.

Secretaria do Estado 16 de Janeiro de

1827 /

Sebastião Maria Romão Cabana

Cumpra-se no Reg. de 1827 de L. 12.ª das Patentes
General de Montevideo 10 de
Maio de 1827 -

Barão de Villa Bella

[Faint signature]

Jose Victorino de Villina Aguiar

174
[Signature]

Handwritten text in the left margin, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

040380

